

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0925

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI N.º 2020/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a titular lotes em nome das famílias carentes residentes no Loteamento Social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a titular em nome das famílias carentes residentes no Loteamento Social, Bairro Margarida Galvan, no Município de Dois Vizinhos – PR, os lotes conforme descrito abaixo:

Lote	Quadra	Matricula	Área do Lote m²	Valor avaliado R\$	Familia beneficiada
01	01	31.226	330,19	16.500,00	Maria Angelica Michels e Genesio Michels
01	02	31.227	313,90	15.700,00	Marii Schormen
02	02	31.228	276,83	13.850,00	Francieli Maria Defaveri Rumanski e Jefferson da Silva
03	02	31.229	272,52	13.650,00	Elizabetha Rumanski e Pedro Rumanski
04	02	31.230	242,35	12.150,00	Tamires Lanuza Scheffer
05	02	31.231	245,44	12.300,00	Angelina dos Santos
06	02	31.232	245,53	12.300,00	Daiane dos Santos
07	02	31.233	216,86	10.850,00	Daniel Fernando Tartari
08	02	31.234	227,54	11.400,00	Eliane de Olanda Cavalcante e Ewerson Batista da Silva
09	02	31.235	238,19	11.900,00	Lindamir Alves Borges
10	02	31.236	204,99	10.250,00	Laudir Brandão
11	02	31.237	232,23	11.650,00	Luzia Dorval e Domingos de Souza
01	03	31.238	396,52	19.850,00	Marizete de Moraes Pacheco e Idalino Pacheco
02	03	31.239	357,25	17.900,00	Helena Dorval e José Ressoli Bageston
03	03	31.240	293,06	14.700,00	Cleudete Manique Barretto e Claudemar dos Santos
04	03	31.241	293,27	14.700,00	Elis Marina Passaglia
05	03	31.242	282,60	14.200,00	Ernesta das Neves
06	03	31.243	320,61	16.050,00	Maria Salete dos Santos
07	03	43.317	153,45	7.680,00	Marines Rodrigues e Vandemir Reuther
07-A	03	43.318	143,95	7.200,00	Simone Correa Valter e Leocir de Moura
08	03	31.245	350,39	17.550,00	Maria Salete de Lima e Luiz Barbosa de Lima
09	03	31.246	386,79	19.350,00	Keila Domingos de Oliveira e Marcio Moraes
10	03	31.247	294,65	14.750,00	Maria Madalena Barbosa
11	03	31.248	295,78	14.800,00	Dirceu da Silva
12	03	31.249	239,15	12.000,00	Nair Lemes de Souza Cavalheiro e Antonio Nunes Cavalheiro
13	03	31.250	238,85	12.000,00	Rosangela Gonçalves Rodrigues
01	05	31.253	252,80	12.650,00	Maria Rosa dos Santos
02	05	31.254	206,76	10.350,00	Everaldo Nunes Carneiro
01	06	31.256	368,07	18.400,00	Tereza Gonçalves

Art. 2º. Os imóveis referidos foram previamente avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis nomeada pelo Decreto n.º 11817/2015.

Art. 3º. Os beneficiários arcarão com as despesas e taxas para a escrituração e transferência dos respectivos imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, 54º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Cod155494